



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018
P.A. Nº 020/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.**

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Viviane Souza França, CPF sob o nº 077.632.156-07, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a Organização da Sociedade Civil **Instituição Espírita Lar de Marcos**, com sede na rua Carlos Pinheiro Chagas, nº 179, bairro Ressaca, em Contagem, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.359.415/0001-59, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. Eustáquio Gervásio, portador da cédula de identidade RG nº M-2.383.990 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 015.734.546-72, doravante denominada **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017 **RESOLVE** promover a presente alteração do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018 – P.A. nº 020/2018/SMDS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração do plano de trabalho parte integrante e indissociável do Terceiro termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018, no tocante ao item **10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, conforme segue:

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA								
ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	5	fev/2021	33504300	R\$ 84.293,80				
		mar/2021		R\$ 42.146,90				
		abr/2021		R\$ 42.146,90				
		mai/2021		R\$ 42.146,90				
		jun/2021		R\$ 42.146,90				
TOTAL				R\$ 252.881,40	TOTAL			R\$ -

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 12 de fevereiro de 2021.


Viviane Souza França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

que conheceu do recurso voluntário e deu-lhe provimento parcial, no sentido de manter a decisão de primeira instância de improcedência do pedido de incidência do fator gleba no imóvel de índice cadastral 10.792.0095.000, constituído pelo lote 0033, quadra: área, com extensão de terras de 5.050m², localizado na Rua Cinco, Chácara São Geraldo, Fazenda das Abóboras, bem como reformou a decisão de 1ª Instância no sentido de que seja reduzido o valor da base de cálculo do IPTU a 20% nos termos do art. 64, § 1º, alínea "a" da Lei 1.611/83 em razão da existência de servidão administrativa no imóvel conforme comprovado nos autos. Colocado em votação o Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, pediu vista ao processo para uma melhor análise. Em seguida, entrou em pauta o processo nº 04274/2017-02A – IGREJA PENTECOSTAL A HORA DA COLHEITA, com relatório do Sr. Mário Lúcio Gonçalves de Moura que não conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, mantendo inalterada a decisão de primeira instância de indeferir o pedido do contribuinte, por ser intempestivo e por não juntar em tempo certo os documentos necessários para requerer a isenção do IPTU e TCRS para o exercício de 2017, relativa ao índice cadastral nº 08.706.0400.001, localizado na Rua Macaúbas, 183, Parque Ayrton Senna, Contagem/MG, em razão de não ter o contribuinte cumprido o Artigo 2º, § 2º, Inciso I, Alíneas "a", "b", "e" e "f" do Decreto de IPTU 012/2017; Insuficiência de documentação comprobatória apresentada, em desacordo com os termos do Artigo 48, § 2º do CTMC, Artigo 1º, § 2º da Lei Municipal nº 3.496/2001, e Artigo 2º, § 2º, do Decreto de IPTU nº 012/2017. Colocado em votação a Srª. Kênia Dutra de Campos, pediu vista ao processo para uma melhor análise. Em seguida, retornou a pauta o processo nº 14789/2019-02A – LEONEL DOS SANTOS JACOB, com relatório e voto convergente do Sr. Carlos Frederico Pinto e Netto, que conheceu do recurso voluntário e negou-lhe provimento, para manter a decisão de 1ª Instância de indeferimento do pedido de isenção de IPTU/TCRS para aposentado, constante do processo administrativo 14789/2019-02A, referente ao imóvel de índice cadastral nº 04.305.0444.001. Ausentes os requisitos nos autos. Concedeu-se ultra petita o benefício para os exercícios seguintes. Colocado em votação o voto do relator foi acompanhado pelos demais conselheiros, em decisão unânime. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por seu Presidente, por sua Secretária Titular e pelos demais conselheiros presentes nesta sessão de julgamento. Contagem, 09 de fevereiro de 2021. PARTICIPANTES DA SESSÃO- CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO- PRESIDENTE DA SESSÃO- SILMA CEZAR LOBATO PEREIRA- SECRETÁRIA EXECUTIVA- KÊNIA DUTRA DE CAMPOS- MARCELO RODRIGUES DO CARMO- MÁRIO LÚCIO GONÇALVES DE MOURA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018 - P.A. Nº 020/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espirita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59. Fundamento Legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: 1.1– O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alterar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Terceiro termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2018, no tocante ao item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Data da assinatura: 12/02/2021.

Viviane Souza França

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017 - P.A. Nº 009/2017/SMDS - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento do 3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017 firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espirita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59. Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto alterar o plano de trabalho parte integrante e indissociável do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017, no tocante ao item 10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Parceria, não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 12/02/2021

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Secretaria Municipal
de Saúde**

Aviso e Decisão de Impugnação - A equipe de pregão da Secretaria Municipal de Saúde – Avisa que foi protocolizada impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 083/2020 – PAC 212/2020 - cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INDUSTRIALIZADAS (INFANTIL E ADULTO) DESTINADA AO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, INCLUINDO FORNECIMENTOS VIA ORDENS JUDICIAIS, pela empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 01.107.391/0001-00, resultou no cancelamento dos itens 010/023 do Pregão supramencionado para uma revisão sucinta do descritivo, neste sentido, há que registrar que não disponibilizaríamos de tempo hábil para alteração do descritivo dos itens, uma vez, que a licitação acontecerá em 23 de fevereiro de 2021, permanecendo inalteradas as demais condições e exigências previstas no Edital, mantendo-se a data e horário da sessão do certame, haja vista o cancelamento dos itens questionados. Equipe de Pregão, 16 de fevereiro de 2021.

Aviso Revogação – A equipe de pregão avisa sobre a REVOGAÇÃO do PE 082/2020 PAC 211/2020 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS DE ELETRODOS INFANTIL, conforme motivação constatae aos autos do processo. Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde. Em 05 de fevereiro de 2021.

Aviso de Sessão

O Município de Contagem, através da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, informa data para a realização do Credenciamento nº 003/2020 - cujo objeto é CREDENCIAMENTO de empresa especializada para prestação de serviços dos exames de Colonoscopia com retirada de pólipos, Eletroencefalograma com sedação, Estudo Urodinâmico, Eletroencefalografia, Endoscopia Digestiva sem ou com retirada de pólipos, escleroterapia e ligadura elástica, Biopsia hepática, Ecocardiograma transtorácico, transesofágico, Ecocardiograma de estresse, Fibronasolaringoscopia, Videolaringoscopia, Teste ergométrico, Holter 24 horas, Arteriografia de vasos cerebrais com e sem sedação e Arteriografia de vasos de carótidas com e sem sedação, Angiografia com e sem sedação para a rede pública municipal, de acordo com plano operativo e a legislação do Sistema Único de Saúde - SUS/Contagem.– Data: 17 de março de 2021 às 14h00min – Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 – Cidade Industrial – Contagem/MG. RETIRADA DE EDITAL: <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> ou informações através do e-mail: saude.licitacao@contagem.mg.gov.br – Comissão especial de licitação – Fabrício Henrique dos Santos Simões, Secretário Municipal de Saúde – Em 16 de fevereiro de 2021.

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018 - P.A. Nº 020/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

Publicado em 12/02/2021 – Diário Oficial de Contagem Edição nº 5009 (Pag. 11).

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018 - P.A. Nº 020/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018 - P.A. Nº 020/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 - P.A. Nº 018/2020/SMDS - DISPENSA Nº 008/2020

Extrato do 3º Termo de Apostilamento do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910 de 06 de dezembro de 2017.

Do Gestor: Fica designada como gestora da presente parceria a servidora Mariana Pereira Dantas - Matrícula nº 01425265, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 004/2020 não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 09/02/2021.

Viviane Souza França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Secretaria Municipal
de Direitos Humanos
e Cidadania**

Conselho Municipal da Mulher de Contagem- CMMC

Edital da eleição dos representantes da Sociedade Civil – Biênio-2021-2023

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, responsável pelo Conselho Municipal da Mulher de Contagem – CMMC, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público os procedimentos para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal da Mulher de Contagem, de acordo com a Lei Municipal nº 4.481 de 26 de setembro de 2011, pelo Decreto nº 80 de 17 de junho de 2013, pelo Regimento Interno e pelo disposto neste edital.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O CMMC – Conselho Municipal da Mulher de Contagem é um órgão deliberativo e paritário, composto por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, representantes da Sociedade Civil e do Executivo, os quais exercem função de Conselheiras(os), sendo:

I – quatro (04) representantes do Poder Executivo Municipal;

II – cinco (05) representantes da Sociedade Civil;

III – um (01) representante do Poder Legislativo Municipal;

IV – um (01) representante da Polícia Militar de Minas Gerais;

V – um (01) representante da Polícia Civil de Minas Gerais;

§1º – Cada Conselheira(o) titular terá um suplente, que a(o) substituirá nos casos de ausência ou impedimento.

§ 2º - No término do mandato ou na substituição do Prefeito, por qualquer motivo, as(os) representantes por ele indicadas(os) permanecerão no exercício das funções até novas indicações e os representantes da Sociedade Civil, permanecerão até o final de seus mandatos ou até serem substituídos.

§ 3º - A função de conselheira(o) é considerada(o) como de interesse público e relevante e o seu exercício não é remunerado.

§4º O mandato das(os) conselheiras(os) do Conselho Municipal da Mulher de Contagem será de 02 (dois) anos, com direito a uma única reeleição.

Art. 2º - O presente edital disciplina a eleição das(os) representantes da Sociedade Civil no CMMC, englobando instituições e/ou grupos que realizam ações voltadas à política pública para as mulheres, tendo por missão o atendimento, promoção, defesa, garantia de direitos, estudo, pesquisa ou objetivos congêneres em relação à Mulher.